DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 29 de junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL FEARP 038/2026 – PROGRAMA PRÓ-ALUNO 2026/2027

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS E LISTA DE ESPERA PARA O PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PARA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO EDITAL 2026/2027 PARA A FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO E EVENTUAIS UNIDADES DO CAMPUS DA MESMA CIDADE QUE QUEIRAM APROVEITAR OS SELECIONADOS.

1-DA FINALIDADE:

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos (as) alunos (as) de graduação das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP recursos básicos de informática, para uso exclusivo nas suas atividades de graduação.

2-NÚMERO DE BOLSAS:

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto-FEARP solicitou 07(sete) monitores, para se manter o quadro atual, no entanto o número de bolsas será determinado pela Pró-Reitoria de Graduação e a resposta a solicitação se saberá no momento da contratação.

3-DOS OBJETIVOS:

- Prover a Sala Pró-Aluno com pessoal capacitado para ajudar e orientar os (as) alunos (as) usuários (as) na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- Dar oportunidade para alunos (as) de graduação ampliar seu conhecimento de informática, por meio de treinamento nessa área;
- Criar vetores de disseminação da cultura de utilização de novas tecnologias de informática para as atividades de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação.

4-DO PÚBLICO ALVO:

Estudantes de graduação, de todos os cursos da USP, regularmente matriculados e que tenham completado o 1º (primeiro) semestre do curso, podem ser candidatos (as) a monitor (a).

5-DAS ATIVIDADES DO (A) MONITOR (A):

5.1. - Dar apoio ao encarregado (a) local pelo pleno funcionamento e operação da Sala;

5.2. - Manter a ordem geral da sala, isso inclui:

- Não permitir que se fume ou consuma comida e bebida dentro da sala;
- Coibir o mau uso dos equipamentos;
- Registrar e retirar a chave e o controle do ar-condicionado pela portaria do Bloco B2, para abertura e fechamento da Sala (para monitores (as)) do primeiro e último turno e em casos especiais;
- Desligar luzes, computadores, impressora, estabilizadores, ou seja, todos os equipamentos e inclusive o ar-condicionado;
- Resolver dúvidas dos (as) alunos (as) quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e do software disponível. Note-se que isto não inclui consultoria em programação;
- Relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura da Sala ao encarregado (a) local pela sala, anotando e descrevendo os problemas por e-mail **sti@fearp.usp.br** para o devido registro/manutenção pelo sistema de "CHAMADO" (ticket) técnico pela SI-FEARP;
- Observar a utilização dos recursos em geral, controlando o uso abusivo das impressoras ou indevido dos computadores;
- Observar e coibir o uso dos equipamentos para fins não educacionais.
- Fornecer orientação ao uso do Portal USP Digital e Portal da FEARP.
- Fornecer orientação na configuração de conexão Wifi e VPN da USP.

5.3. - Elaborar um relatório das atividades e enviar por e-mail para o encarregado (a) no final do período da bolsa.

6-CARGA HORÁRIA:

A carga horária é de 10 (dez) horas semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local. É vedado ao (a) monitor (a) desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade da USP.

O (a) monitor (a) não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da PRIP – Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento.

7-DURAÇÃO DA MONITORIA:

A Monitoria terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser estendida por mais 12 (doze) meses dependendo de disponibilidade do Programa Pró-Aluno e bom desempenho das atividades nesse período.

O início das atividades de monitoria será em **03/08/2026** e o término em **31/07/2027**.

O (a) bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado (a) a critério do encarregado (a) local da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação. Findo esse período, o (a) aluno (a) será desligado (a) do sistema de monitoria.

Independente do prazo de contrato estabelecido nessa subseção, a Pró-Reitoria de Graduação poderá se fazer o direito de extinguir o contrato de monitoria, seja para a substituição por outro contrato, ou por não haver condições financeiras para o repasse por parte da Reitoria da Universidade de São Paulo.

8-VALOR DA BOLSA:

O (a) monitor (a) receberá bolsa mensal no valor **R$745,00** (setecentos e quarenta e cinco reais), não vinculado ao salário-mínimo, pela jornada de 10 (dez) horas semanais.

9-VAGAS:

Respeitando a item 2 deste edital, serão contratados (as) de imediato a quantidade autorizada pela Pró-Reitoria de Graduação para substituição dos (as) monitores atuais da Sala Pró-Aluno localizada na FEA-RP. Poderão ser convocados outros (as) candidatos que se classificaram para eventuais substituições futuras dentro da vigência deste Edital. Outras unidades do campus poderão utilizar os alunos classificados nesta seleção.

10-DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONVOCAÇÃO E TREINAMENTO:

10.1 Como proceder na inscrição:

- As inscrições deverão ser realizadas no período de **01/07/2026 às 08:00hs** até **15/07/2026 às 07:59hs** somente pelo site http://www.fearp.usp.br/proaluno no link Solicitação de Inscrição Monitoria 2026/2027. Para finalizar a sua inscrição será necessário anexar o seu HISTÓRICO ESCOLAR recente, constando a MÉDIA PONDERADA COM REPROVAÇÕES (MPR) e matrícula nas disciplinas do próximo semestre (com o código de controle de autenticidade). Os demais documentos são solicitados os PDFs(com assinatura digital ou outro tipo de código de controle de autenticidade) no momento da convocação por e-mail, no entanto, caso clique afirmando que tem a comprovação do curso e for concluído posterior a data da inscrição ou não apresente comprovação, automaticamente está desclassificado deste processo.

10.2 Os critérios de seleção são os seguintes:

- Ser aluno (a) devidamente matriculado na graduação e ter completado o 1º (primeiro) semestre do seu curso no Campus da USP Ribeirão Preto, no momento da convocação;
- O (a) aluno (a) deve ter no mínimo 12 (doze) meses a cumprir de estudos na USP;
- O (a) aluno (a) não pode ter outra bolsa da USP (conforme item 6 (seis) desse edital), no momento da convocação;
- O (a) aluno (a) deve ter disponibilidade de horários conforme turnos pré-definidos pelo responsável;
- O (a) aluno (a) não poderá ter nenhuma penalidade por motivos disciplinares; ou ainda no acúmulo de mais de uma advertência no período de monitoria exercida na FEARP ou em outra unidade do campus da USP Ribeirão Preto.

10.3 Respeitando os critérios acima serão analisados os currículos dos (as) alunos (as) estabelecendo pontuações da seguinte forma:

- Se o (a) aluno (a) comprovar experiência de monitoria em laboratório de informática (declaração com papel timbrado e assinatura da escola) = 20 pontos;
- Se o (a) aluno (a) comprovar curso de pacote MS Office Word/Excel/PowerPoint/Access (certificado da escola de informática ou histórico escolar detalhando conteúdo) = 10

pontos;

- Se o (a) aluno (a) comprovar qualquer outro curso de informática Sistemas Operacionais/Hardware/Redes/Design/Multimídia/Programação (certificado da escola ou histórico escolar detalhando conteúdo) = 5 pontos;
- Se o (a) aluno (a) comprovar estar cursando ou ter concluído o curso de nível avançado de inglês C1/C2 (certificado da escola de idiomas ou certificado de proficiência) = 15 pontos;

10.4 Em caso de empate serão levados em consideração a seguinte ordem:

a) Se o (a) aluno (a) é da FEA-RP (Histórico Escolar do Júpiter);

b) Maior tempo exercido de monitoria em laboratório de informática (Documento da escola);

c) Maior média ponderada com reprovações (Histórico Escolar);

d) Maior tempo de ingresso (Histórico Escolar do Júpiter);

e) Mais idoso (a) (Histórico Escolar do Júpiter);

10.5 Procedimentos de convocação

- A convocação dos aprovados deverá ser observada no mesmo website http://www.fearp.usp.br/proaluno no link Convocação Monitoria Edital 0382026/2027 até o dia **22/07/2025**, bem como o nome da lista de espera, para possíveis convocações futuras ou aproveitamento por outras unidades do Campus da USP.
- O encarregado local entrará em contato a partir dessa data para verificar disponibilidade e solicitação a apresentação dos documentos originais e uma foto 3x4 recente. Importante deixar claro que na apresentação de documentos falsos acarretará a desclassificação imediata e será encaminhado para Comissão de Graduação dar ciência e providências cabíveis podendo acarretar danos graves à vida acadêmica do candidato.

10.6 Treinamento

- O treinamento com selecionados será dado na Sala Pró-Aluno da FEA-RP no dia **03/08/2025 às 14:00h**. Nesse ponto ainda é possível ser desclassificado caso haja problemas com relação à escala de trabalho, portanto o candidato que, por qualquer motivo, não puderem atender aos horários estabelecidos, será substituído pelo próximo da lista.

11-DA FREQUÊNCIA:

As faltas justificadas previamente podem ser compensadas (no período de ocorrência do mesmo mês), a critério do encarregado local. Em caso de não compensação serão descontadas do valor da bolsa.

O (a) monitor (a) que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado (a) do Programa a pedido do encarregado local.

12-DAS FÉRIAS:

Essa Bolsa não oferecerá ao (a) monitor (a) direito a recesso remunerado.

13-DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO:

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o (a) monitor (a) não receberá qualquer pagamento.

14-DA AVALIAÇÃO:

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da sala, que enviará relatório à Comissão de Graduação e à Pró-Reitoria de Graduação.

15-DO DESLIGAMENTO:

15.1 O desligamento do (a) aluno (a) do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- Quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a doze;
- Quando a matrícula do aluno monitor estiver trancada, ou seu programa encerrado por abandono ou conclusão do curso;
- Por desrespeito ao Código de Ética (documento entregue no ato da contratação) ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- Baixa avaliação obtida pelo (a) monitor (a), conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação;
- Por solicitação do (a) aluno (a), devidamente justificada pelo e-mail: sti@fearp.usp.br.

15.2 Após o desligamento, os (as) alunos (as) da lista de espera serão chamados (as) para manifestação de interesse em substituição dos (as) desligados (as).

16-DISPOSIÇÃO FINAL:

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Seção de Informática e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.